



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000  
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024  
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais  
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br  
ESTADO DO PARANÁ.

---

### DECRETO Nº. 200/2015

Homologa Inexigibilidade de Licitação, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, Processo nº. 62/2015, Inexigibilidade nº. 05/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperança Nova, referente à Inexigibilidade de Licitação, que se trata da Contratação da empresa “**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**”, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, para **locação dos softwares** “NOTA FISCAL SOBRE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DEISS-DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO INTERNET”, com Implantação e suporte técnico operacional mensal para uso da Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário e treinamento para utilização pelo período de 12 (doze) meses, a contar de Janeiro a Dezembro/2016, com valor total de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal